



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0135) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N° 1.731

20 DE MAIO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI N° 014/92-PMC DE 05 DE MAIO DE 1992=

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR /
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E PRO
MOÇÃO SOCIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio /
de cooperação técnica e financeira com a Secretaria do Trabalho e da /
Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de reti-ratificação que
se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que
visem atender a família e a grupos da população com problemática espe-
cífica.

Art. 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão es-
pecíficos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Pro-
moção Social.

Art. 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independe-
rá da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos pro-
venientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, /
correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados /
se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de Maio de 1992.

JOSE JORENTE
-Presidente-

Recibido em 20/05/2022
Prestação de Contas